

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitante: Mariléia Hackbarth

1. Descrição do Objeto:

1.1 Contratação de prestação de serviços, de locação completa de equipamento e sistema patenteado e exclusivo de transmissão, em tempo real e gravação/armazenamento de vídeo em HD, das sessões da Câmara municipal de vereadores, denominado “TV do Legislativo” compreendendo os seguintes equipamentos e funções:

- 1.1.1 Uma câmera HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D;
- 1.1.2 Uma câmera FullHD fixa com Lente Varifocal;
- 1.1.3 Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD;
- 1.1.4 Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD;
- 1.1.5 Backup das imagens com gravação local;
- 1.1.6 Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP;
- 1.1.7 Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada;
- 1.1.8 Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo;
- 1.1.9 Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores;
- 1.1.10 Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera “Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente” (Patente N. BR512019000069).

1.1 Especificações e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação de Plataforma completa de Transmissão ao vivo TV do Legislativo.	Mês	12	863,50	10.359,03
TOTAL					10.359,03

1.2 Da natureza do objeto

- (x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Resolução n. 007/2023.
(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO é realizada com fundamento no art. 74, I da Lei Federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Neste sentido colhe-se do ensinamento doutrinário:

“à contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição”, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que “se trata de produtor ou fornecedor exclusivo” do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. Manual de Direito Administrativo. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433)”

3. JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

3.1. Em observância a Legislação supra citada e tendo em vista o atestado de exclusividade da empresa CLIC SISTEMA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, o que inviabiliza a competição, a contratação é caracterizada como inexigibilidade de licitação, parágrafo 1º do art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/21.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Ademais, o produto pretendido pela Administração Pública é protegido por patente de invenção, conforme documento anexo, sendo este, documento hábil para comprovar a exclusividade do produto e para fundamentar a contratação direta do art. 74, inciso I.

Outrossim, a função protegida pela patente, qual seja, o controlador do TV Legislativo é essencial para o desenvolvimento das transmissões e personalizações das Sessões da Câmara.

4. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

☐ Sim

☒ Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

☐ quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência

☐ quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

☐ Vistoria obrigatória

☐ Vistoria facultativa

☒ Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Responsável pelo agendamento da vistoria: _____

Telefone para agendamento da vistoria: _____

3.3. Será admitida a subcontratação?

☒ Não

☐ Sim

Condições e limites para a subcontratação: _____

3.4. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

☒ Não

☐ Sim

Justificativa:

--

3.5 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

☒ Não

☐ Sim

Se sim, quais?

--

3.6. Será exigida garantia de proposta?

☒ Não

☐ Sim

Se sim, justificativa:

--

4. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Contrato social consolidado ou registro de empresa individual/MEI ou certidão simplificada emitida pela junta comercial ou outro documento que demonstre que o representante possui poderes para exercer direitos e assumir obrigações pela empresa licitante;
- b) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Federal com a Dívida Ativa da União, incluindo a Seguridade Social (INSS);
- c) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual;
- d) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal;
- e) Comprovante de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) – CNDT;
- f) Comprovante de regularidade fiscal para com o FGTS;
- g) Certidão negativa de falência ou concordata que deve ser expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica;
- h) Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pela própria participante.

- i) Declaração de Exclusividade;
- j) Certificado de Registro de proteção à propriedade intelectual de programa de computador.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega/execução

Prazo de execução 12 meses contados da assinatura do Contrato.

5.2. Local, horário e endereço de entrega

Sede da Câmara Municipal, situada na Avenida dos Imigrantes, 2520, Centro – Schroeder/SC

5.3. Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (...) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

6.1 Da Contratada:

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

- i) estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

6.2 Da Contratante:

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada no processo de Inexigibilidade e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações constante na ordem de fornecimento ou no contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato, quando houver, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições exigidas na Inexigibilidade de licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do aviso de dispensa de licitação.

7. DO CONTRATO

7.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

Assinatura do Contrato deverá ocorrer em até 3 dias úteis após a homologação da Inexigibilidade de Licitação de forma eletrônica, por meio de assinatura com certificado digital.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Mariléia Hackbarth

Cargo: Diretora Geral

Matrícula: 058

E-mail: diretoria@schroeder.sc.leg.br

Fiscal:

Nome: Sérgio Rohden

Cargo: Contador

Matrícula: 018

E-mail: contabilidade@schroeder.sc.leg.br

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Prazos

Pagamento ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a liquidação da Nota Fiscal.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação são compatíveis com as previsões orçamentárias para o ano vigente, e correrão a conta da dotação: 3.3.90.40.03.00.00.00. – Ser. da Tec. da Info e Com. – TIC – Hospedagem de Sistemas.

10. DO VALOR ESTIMADO

O valor do contrato será de **R\$ 10.359,03 (Dez mil, trezentos e cinquenta e nove reais e três centavos)**

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Mariléia Hackbarth
Agente de Contratação
Portaria n. 073/2023